



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

## COMUNICADO N. 15 DE 28 DE JUNHO DE 2021

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as);

Prezados(as) Servidores(as);

### **FORO JUDICIAL. SERVIÇOS INTERNOS. PROGRAMA PRODNASC-DNA EM AUDIÊNCIA. PEDIDOS DE KITS. PANDEMIA COVID-19. RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CGJ N. 17/2021. LOGÍSTICA E COLETA LIMITADAS. PEDIDOS NECESSÁRIOS. INFORMAÇÕES.**

Diante da publicação da [Resolução Conjunta GP/CGJ n. 17/2021](#), que restabelece o retorno gradual do atendimento presencial do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina a partir de 1º de julho de 2021 e dá outras providências, a Corregedoria-Geral da Justiça informa que atenderá os pedidos de remessa de kits DNA-Prodasc com parcimônia, uma vez que o risco potencial “gravíssimo” ainda persiste na maioria das regiões do Estado de Santa Catarina, o que implica na continuidade da tomada de medidas para conter a contaminação e a propagação da COVID-19. Outros fatores também impedem a liberação de lotes de kits, como por exemplo a limitação do uso do malote institucional e a participação dos agentes de saúde na aplicação da vacina.

Assim, solicita-se que as unidades solicitem os kits para os casos mais urgentes ou, na ausência desses, para os mais antigos (ordem cronológica), mediante a Central de Atendimento Eletrônico desta Corregedoria-Geral da Justiça. Ressalta-se, nesse sentido, que o procedimento será todo manual, sem disponibilização, por ora, pelo Sistema Prodnasc.

Por fim, recomenda-se que o agendamento das audiências não seja em data muito próxima, pois, como o retorno às atividades será gradual, será necessário mais tempo do que o normal para proceder à separação e ao preparo dos kits para envio, além da limitada capacidade de envio de correspondências por parte do Tribunal de Justiça (uma vez por semana).



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS**,  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 28/06/2021, às 19:01, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5616935** e o  
código CRC **60691610**.

